



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 804, DE 3 DE MAIO DE 1.961.-

Dispõe sôbre a criação de Ponto de Estacionamento de Veículos de aluguel.-

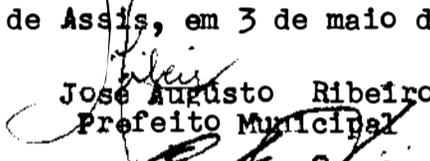
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

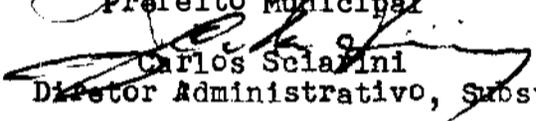
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado um ponto de estacionamento de taxi auto lotação do tipo perua Kombi-Volkswagen ou semelhante com localização na rua Santa Cecília esquina de Marechal Deodoro, do lado esquerdo de quem sobe esta última e com frente para a mesma, com lotação de cinco (5) veículos.

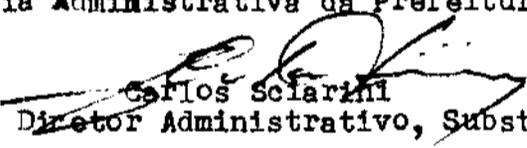
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de maio de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de maio de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.